



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE
TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE
QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD**

Nº do Protocolo	51220-82031/2017
Data do Protocolo	30/01/2017
Nº do Processo	IS0135445
Delegacia	DRTC - III
Posto Fiscal	PFC-10-BUTANTÁ

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

INSTITUTO SÃO PAULO SUSTENTÁVEL

CNPJ:	08.684.178/0001-00	DDD	11	Telefone	3894.2400	
Logradouro (rua, avenida, praça, etc.)	RUA FRANCISCO LEITÃO		Número	469	Complemento (andar, sala, etc.)	CJ. 1407
Bairro ou Distrito	CEP	Município	UF			
PINHEIROS	05414-020	SÃO PAULO	SP			
Representante da Entidade	RG	CPF				
ODED GRAJEW	2.984.423	070.777.508-68				

Declaro que a Entidade acima qualificada encontra-se **ISENTA** do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01, e do § 1º do artigo 6º e do artigo 9º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **23/04/2017** a **22/04/2018**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local	SÃO PAULO, DRTC-III	Data	20 DE ABRIL DE 2017
AGENTE FISCAL DE RENDAS - Assistente Fiscal I do NSE da DRTC-III			
MARIA CAROLINA GONÇALVES CAIRES			
Assinatura			